

CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

RELATÓRIO COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA TRATAR DA FISCALIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5863/2014.

(Lei dos Táxis)

1. INTRODUÇÃO

A presente comissão especial foi criada pelo Ato Legislativo nº 44/2017, através de uma manifestação no dia 27 de junho do corrente ano, quando um grupo de taxistas ligados a Associação dos Condutores de Táxi de Santa Maria (ATASM) esteve na Câmara Municipal de Vereadores no sentido de cobrar uma maior fiscalização da Lei Municipal 5863/2014, que estabelece normas gerais para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros no município de Santa Maria, conhecida como Lei dos Táxis.

Manifestaram também a indignação com o exercício ilegal e desleal dos ditos "aplicativos" e carros "executivos", razão pela qual invocaram a participação dos vereadores para intermediar a manutenção da ordem e exigir o cumprimento da legislação vigente.

Neste sentido a comissão, através do Protocolo nº 8548/2017, que foi aprovada por unanimidade pelos vereadores, e que tem a Verª Luci Tia da Moto como Presidente, Ver. Daniel Diniz, Vice-Presidente e Ver. Juba como Relator, teve sua primeira reunião no dia 04 julho de 2017, oportunidade em que manifestaram que a finalidade da comissão especial é



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

averiguar o cumprimento da fiscalização da Lei Municipal nº 5863/14, bem como outros assuntos de interesse da categoria, mas primando por um trabalho criterioso e responsável, por envolver vários segmentos da sociedade. Observou-se também que existem diferenças nas solicitações da ATASM e SINDITAXI. De comum acordo, os vereadores salientaram que a Lei deve ser cumprida, e que devemos cobrar que o Executivo fiscalize mais, ou seja, que diz respeito à fiscalização e aplicabilidade eficiente da Lei dos Táxis.

Ficou claro que, com a criação da comissão, os vereadores teriam mais força e resultados, indo de encontro aos desejos da classe. O trabalho foi delineado visando requerer algumas informações do Executivo e oitivas de representantes da ATASM, ora denunciante, representantes do SINDITÁXI, servidores e secretária da Secretaria de Mobilidade Urbana, os responsáveis pelo aplicativo Guarupa, caso fosse possível identifica-los, já que, embora informal na cidade, não haveria problema algum em escutá-los, pois é público e notório a existência do mesmo, que até publicidade existe, e outros interessados que a Comissão entender necessários.

Neste sentido, faremos um resumo das manifestações de todos que foram ouvidos e após, na parte conclusiva do presente relatório será exposto às sugestões e encaminhamentos que a comissão entende pertinente.

2. DA ATASM

No dia 11 de julho do corrente ano, na presença dos vereadores da comissão, compareceram os representantes da ATASM (Associação dos taxistas de Santa Maria-RS) Srs. Volmar Arruda (Presidente) e Rodolfo Bopp (Secretário), oportunidade em que foi dito o real objetivo da comissão, consubstanciado acima. Sr. Volmar Arruda teve, assim a palavra assegurada para manifestar suas reinvindicações como representante da Associação. Iniciou informando que além do Sinditáxi e ATASM, existiam outras seis associações, e que a criação das mesmas seria para burlar a legislação vigente, isto porque os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro ficam isentos de cumprirem a escala obrigatória de 6 horas, servindo também para encobrir alguns permissionários que nem moram em Santa Maria. Informaram ainda que a ATASM tem 131 pessoas associadas, onde 14 fazem parte da Diretoria e destes, os



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

que não trabalham é porque não possuem táxi. Neste sentido ficou a sugestão para alterar a redação do artigo 13 inciso primeiro, letra a, da LM 5863.

Demonstrou indignação que entidades legalizadas como SINDITAXI e ATASM que representam os taxistas e que ganharam suas concessões e que pagam seus impostos, seus tributos, se deparam com uma ilegalidade da qual é flagrante, de que em torno de 100 táxis clandestinos estão trabalhando irregularmente, corroborado com uns 100 a 200 veículos trabalhando para aplicativos como se legal fossem. Exige nada mais, nada menos do que o cumprimento da Lei 5863/2014. Sr. Rodolfo informou que vários pedido de sugestões foram feitos na Secretaria de Mobilidade Urbana, como por exemplo: 1- que disponibilizasse um numero telefônico para fazer reclamações ou denúncias e que este número fosse pintado no táxi, uma vez que qualquer irregularidade que ocorrer deve ser comunicado à Secretaria; 2 – rigor na aplicação de penalidades, pois de acordo com a lei, todo o taxista que tiver três faltas graves, perderá o direito da concessão e assim, dará oportunidade para os outros, que querem fazer seu trabalho direito; 3 – flexibilização na documentação exigida para exercer o cargo de auxiliar, pois a ATASM tem emprego para oferecer, mas é mais fácil ficar desempregado e ser assaltante do que ser taxista aqui em Santa Maria, por conta de todas as exigências a serem cumpridas pela atual lei. Referem sobre a documentação exigida, que entre outros, são: IPTU em dia, habite-se, ou seja, caso o auxiliar more em local não regularizado, não pode trabalhar. Outra exigência é o curso de turismo que não é disponibilizado a qualquer tempo pelo SEST/SENAT, que basta expedir uma autorização temporária até o próximo curso.

Uma reclamação constante, inclusive nas visitas que a comissão fez in loco, em três pontos de táxis, foi as multas imputadas pelos fiscais por não estarem no ponto na hora da fiscalização. O Sr. Rodolfo diz que um associado da ATASM foi perseguido por um fiscal a titulo de retaliação por ter ido à Prefeitura reclamar deste fiscal (caso citado como exemplo e não como denúncia, pois não tem autorização do "perseguido").

O Sr. Volmar informa que a cidade possui 326 taxis e mais 125 taxis no cadastro de reserva, que não teria necessidade de regulamentar o Guarupa e sim chamar os reservas do cadastro.



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

3. DO SINDITÁXI

Na sequência dos trabalhos, no dia 14 de julho, a comissão de forma completa, escutou os representantes do SINDITAXIS (Sindicato dos Taxistas de Santa Maria-RS), Srs. Marco Antonio Fogliato (vulgo Chaleira) que teve a companhia de Moacir da Silva – Presidente da Federação Estadual dos taxistas, que escutaram atentamente o objetivo da comissão.

De início falou-se sobre os clandestinos e posteriormente os aplicativos que fez a categoria dos taxistas olhar para dentro de si. Consideram que, atualmente, os melhores atendimentos em serviços de taxi no Brasil, estão em Santa Maria, pois atendem com uma melhor frota e o regramento aos taxistas deixa uma melhor qualidade em servir, uma vez que o número de taxis dobrou, tem trabalho para todo mundo e o serviço melhorou muito por conta da qualificação. Acham a lei boa e deve apenas ser cumprida. Marco Antonio refere sua insatisfação a três pedidos de revogação de cláusulas de decretos do Executivo, qual seja: 1) Uso obrigatório das maquinas, que seja facultativo; 2) Entrega obrigatória de Escala, onde todo fim do mês é necessário fazer um relatório das 6h dos serviços diários efetuados no taxi para maior controle, pois está ocorrendo algumas multas indevidas porque o motorista da escala não se encontra no ponto, no momento da fiscalização. Considera certo que o motorista esteja à disposição e não o táxi. A Lei federal nº 6.049/74 permite que proprietário tenha dois auxiliares, ou seja, um carro ajuda três pessoas. Então, o intuito é que este carro esteja à disposição da população e não dar importância para a pessoa que o conduz; 3) É sobre o reajuste que foi dado com a condição de que o carro deveria ser equipado com uma câmera, pois isso invade a privacidade do passageiro;

Ainda, informaram que a utilização de uniformes em relação à cor dos sapatos e sandálias, que há uma inconformidade. Explica a falta de bom senso dos fiscais, citando por exemplo se o motorista usar uma polo branca e tiver um detalhe em preto já é autuado, configurando um ato radical. Os taxistas estão bem conscientes, e trabalham com suas camisas emblemadas com as logomarcas dos SINDITAXIS ou COOPAVER ou ATASM.



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

Ao ser provocado sobre os aplicativos e sua realidade mundial, Sr. Moacir disse que os aplicativos é uma realidade e que já existem e estão trabalhando, e que não é contra desde que seja regulamentado com os mesmos direitos, deveres e obrigações.

4. SECRETÁRIA SANDRA REBELATO

No dia 05 de setembro, escutamos a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Srª Sandra Rebelato. Após introdução de praxe, sobre os aplicativos informa que o problema vem desde o início do ano, quando o Guarupa anunciou via imprensa de que os aplicativos chegariam, que foi procurada por pessoas que diziam ser representantes do aplicativo Garupa e que, brevemente, se instalariam na cidade, na oportunidade fizeram a entrega de um "release institucional" que continha a explicação dos serviços que seriam prestados e, que a mesma encaminhou para o gabinete da governança. Informou ainda que qualquer serviço para ser instalado na cidade, é necessário ter o Alvará de funcionamento e que para isso, precisariam se dirigir a Secretaria de Desenvolvimento Economico. Ratifica que não quis interferir, por que ainda não conseguiu institucionalizar e recuperar a auto-estima dos próprios taxistas, que não teria condições de assumir outro compromisso, com outro tipo de categoria de profissionais, sem antes firmar pé com a categoria dos taxistas. Em suma, quer que a lei seja cumprida, e que devemos aguardar regramento a nível federal.

Com referências a alterações da lei dos Táxis diz que realmente precisam ser modificadas, que já está em estudo, e que irá esperar a conclusão do relatório da presente comissão especial. Diz que por vezes contemporiza alguns litígios entre o SINDITAXI e a ATASM. Informa que já recebeu as sugestões por parte do SINDITÁXI.

Fez referência as contradições de interpretação da ATASM, sobre o castaro de reserva, número de táxi que é feito pelo senso, que para o novo Shopping Praça Nova, poderiam ter sido chamado os taxistas reservas e não remanejamento de pontos. Secretária Sandra Rebelato informou que a lei é clara e para ocorrer chamamento, além dos 326 táxis é preciso ter novo censo.



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

No que diz respeito a denúncia de que associações teriam sido criadas para acobertar autorizatários que não moram em Santa Maria ou não cumprem a escala obrigatória, diz que estas associações, realmente estão utilizando um subterfúgio que na época da aprovação da lei , não nos demos conta de que usariam para fugir de suas responsabilidades, que não contavam com este tipo de comportamento, que é necessário rever tal ponto.

Sobre denúncias dos taxistas em relação aos fiscais, no que tange a abuso de autoridade, multas aplicadas, apresentação das planilhas, Secretária entende que as planilhas servem como a efetividade deles, que os taxistas não deixam de ser um funcionário público porque eles tem obrigações com a concessão, pois ele é concessionário do serviço público e eles tem que cumprir suas obrigações conforme os ditames da lei.

Afirma ainda, que a clandestinidade do serviço é uma questão de polícia e não de administração, pois é crime, é contravenção, é exercício ilegal da profissão e devemos deixar para outras pessoas o confronto.

No final do seu depoimento a Secretária diz ter muito pouca gente trabalhando e que precisaria de no mínimo mais 10 pessoas para cumprir essas obrigações, tanto na fiscalização como no DMT. Hoje a Secretaria conta com 10 ou 12 fiscais que não fariam só o trabalho junto aos taxis, mas também trabalham nos ônibus fazendo o controle de passageiros. O problema da Administração é que não existe condições de contratação por conta do limite da Lei de Responsabilidade fiscal que está no limite. Citou a notícia sobre os clandestinos do transporte escolar, que a equipe teve que fazer campana quase que por um mês e este serviço não apareceu, ficamos só na observação. É seríssimo, pois envolveu crianças. Declarou a necessidade de a secretaria ter um veículo discreto. Que Precisa fazer que os serviços sejam informatizados para suprir a falta dos funcionários, para que se tenha uma maneira melhor de organização, diminuindo o trabalho do pessoal.



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

5. GUARUPA

No dia 12 de setembro foi à vez de escutarmos os representantes do aplicativo GARUPA, Sr. João Marcondes Trindade, Sr. Tiago da Rocha e Guilherme Saydelles Bicca, que atentamente escutaram os objetivos da comissão e que inclusive a reclamação dos taxistas recaia sobre eles também, e que a comissão gostaria de saber qual o objetivo deles perante a sociedade.

Sr. João Marcondes agradeceu a oportunidade que esta Comissão está dando de se apresentarem. Faz indicação ao Srs. Tiago, que é um comercial no município e que é através dele que pagam os impostos, porque é um empregado do aplicativo. Diz que o GARUPA, hoje, com quatro meses de operação, já tem sinal aberto em 19 municípios, estrategicamente, e salienta que é a primeira Comissão de Vereadores que se antecipa e debate este assunto, que é salutar. Diz que foi o criador do aplicativo GARUPA, mas não o inventor da ferramenta. Diz que pensou quantas pessoas poderiam complementar sua renda, no horário que for, em qualquer horário, qualquer dia da semana, em qualquer situação. O GARUPA é um aplicativo no mesmo formato do UBER, porém com alguns serviços diferenciados e alguns outros formatos que serão colocados à frente e visa pegar cidades de médio porte.

Informa que o GARUPA tem 300 cadastros de motoristas em Santa Maria, sendo policiais militares, professores e médicos e outras profissões. Seu entendimento é "de que tem pessoas que disponibilizam, num determinado turno, um determinado deslocamento, uma carona para um cidadão. Esse é o magnífico do aplicativo. Não é classificar, nem sindicalizar, é adicionar o que acha que deve e é o que estamos fazendo aqui. O diferente do aplicativo é exatamente esse e quem vai se adaptar é a população. É uma ferramenta, BOMBAY que está à disposição das pessoas e quem decide se vai dar carona ou não é aquele cidadão. Naquela carona, naquele percurso ele está dividindo contigo, uma gasolina, um pneu, uma manutenção do carro dele. O que o GARUPA, o UBER, o CABIFAY fazem com o aplicativo? Disponibilizam a plataforma para o cidadão escolher qual aplicativo irá usar para ter a carona e ao disponibilizar esta plataforma ele terá um custo operacional".

Informa que a porcentagem do garupa é de 20% e é cobrado da pessoa que está dirigindo. O Uber e o CABIFAI operam a 25%. Salienta que Santa Maria foi a primeira



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

cidade que escolheu para lançar o GARUPA e foi por isso que fez questão de vir falar com a Comissão. Diz que está defendendo não só a sua empresa, mas também o Estado. Que o primeiro passo da empresa foi entregar um relise do aplicativo para alguém da prefeitura. Tem plena ciência que não esta cometendo nenhum crime na cidade de Santa Maria e em nenhum lugar do Brasil.

A matéria ainda não foi legislada, especificamente, o que temos são legislações em cima dos serviços de taxi, da concessão do taxi. Mas ninguém esperava que fosse aparecer um ano depois, um aplicativo que terá que reformular a Lei que está aí, ou criar uma específica para este tipo de ferramenta.

Quanto ao pagamento de imposto exigido, conforme reclamam, diz que o Guarupa paga 16.33% de Imposto de Renda. Diz que tem um funcionário, que é registrado por Porto Alegre, onde cobram 5%.

Sr. Marcondes afirma não ter alvará de funcionamento e que não oficializou pedido ao município para se regulamentar, mas que tem perspectiva de fazerem. Informa ainda que Porto Alegre-RS foi a primeira cidade no Estado e a segunda do Brasil a legislar em cima dos aplicativos. Que a contadora ficou quase dois meses dentro da Secretaria da Fazenda de Porto Alegre-RS para buscar a classificação da empresa. Ao ser indagado sobre a existência de uma proposta que o município pudesse fazer, respondeu que "a proposta é muito mais de auxílio, como uma fonte de informação. Cita exemplos em que em Porto Alegre, um vereador colocou cota para mulheres, que o aplicativo tinha que ter 10% e outro colocou que uma classe tinha que ter quantidade X de motoristas. Se trabalharmos com porcentagem ou quantidade de gêneros femininos ou masculinos, a ferramenta não sobrevive e liquida com o aplicativo e aí a empresa não terá como atuar na cidade." O sr. Marcondes responde que a legislação de Porto Alegre não contempla totalmente os anseios do aplicativo.

Informa ainda que quando fez o lançamento do aplicativo aqui em Santa Maria, chamou atenção a quantidade de pessoas que se inscreveram. Foram mais de 100. Na verdade, dentro da plataforma para Santa Maria, temos mais de 500 carros inscritos, mas os que



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

estão atuando dentro das normas que são exigidas como: o ano do veículo, documentos de quem conduz, certidão negativa de antecedentes criminais, só aí baixou para 300.

O Sr. Marcondes compromete-se a fazer uma carta de apresentação, ratifica estar de portas abertas, de mentes abertas, mas que existe o conflito de onde partirá isso, que o Ministério Público notificou judicialmente o Prefeito Fortunati, à época, para que ele se movimentasse.

Na oportunidade a comissão manifestou dizendo que o serviço é uma novidade, embora saibamos que é uma realidade mundial e que não temos intenção e nem como barrar, queremos estar bem embasados e com ferramentas para debater o assunto, Porto Alegre implantou e menos de um ano teve rever e alterar a legislação, que o Senado acaba prometendo votar o PL NUMERO TAL e até a presente data, nada. Queremos tratar o assunto da forma menos traumática junto à população, pois a atividade não prejudica apenas os taxistas, existe a questão dos estacionamentos, transporte urbano (diminuindo o número de usuário), locadoras de carros, etc. Os taxistas são uma categoria muito especial aqui em Santa Maria, que batalha, que tem história, que são organizados.

No dia 10 de outubro, os representantes do Guarupa entregaram pessoalmente o "Protocolo de Intenções – Aplicativo Garupa", o qual entregaremos ao Executivo juntamente com o relatório.

6. FISCAIS

No dia 03 de outubro a Comissão escutou os Srs. José Norton Pinheiro, Evandro Boschetti e Régis Rath, todos agentes de fiscalização do Município, que tiveram a explanação de praxe dos membros da comissão sobre o objetivo da mesma, e que o depoimento deles seria, talvez, o mais importante, pois convivem no dia a dia na execução da legislação vigente.

Régis iniciou frisando que realmente a Lei dos Táxis foi amplamente discutida, que carecia de uma regularização, pois a antiga Lei era de 1973. A fiscalização foi parte bastante participativa na feitura desta Legislação atual igualmente como estão fazendo



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

agora, onde juntos pudemos trabalhar nas dificuldades apontadas e fazer a proposta de adequação.

Primeiro tema tratado foi a questão das associações que, hoje, existem várias com de burlar a legislação. Afirmam os fiscais que existem quase 10 associações, e que é um assunto que mais os incomoda na atual legislação, e que na época quando se propôs não se pensava que usariam este artifício da lei para não cumprirem a jornada de trabalho, ou exercer outra atividade. Contam uma denúncia de que havia um taxista exercendo outra atividade em outra empresa. Como ele está amparado na ata de uma constituição de associação com poucos membros, não há o que fazer. Concordam com regramento para limitar, privilegiando SINDITÁXI e ATASM.

Sobre o trabalho em si dos fiscais, informam que são oito fiscais e todos vinculados a Secretaria de Mobilidade Urbana. Os depoentes trabalham mais na parte interna, mas também fazem operações de rua. Tem por função cuidar de todo o transporte público de rua como os coletivos urbanos e distritais, serviços de taxi e condutores, serviço de transporte escolar, inclusive o licitado, as motos-taxi e motos-frete. A nossa demanda não é específica para os táxis. Não bastasse isso, ainda tem os não legalizados. Cita como exemplo do trabalho que na abordagem de um veículo táxi, pede-se: Selo de vistoria do veículo taxi, verifica-se as condições gerais do veículo como pintura, estofamento, limpeza, pneus. Quanto a parte do condutor, se possui a carteira de licença para conduzir aquele veículo, se está cadastrado para aquele veículo, se ele entregou todos os documentos pertinentes na Secretaria de Mobilidade Urbana. Os documentos vistos são: certidão de débito, se possui alvará, se a carteira de motorista está em dia, se está habilitado na categoria e os demais requisitos previstos em lei: pagamento eletrônico, se a escala de trabalho está batendo e o uniforme. São basicamente isso.

Que o serviço é prestado com a ajuda de servidores de outros setores para melhor atender. Que o serviço é semanal e aos finais de semana, também, através de escala. O **Sr. Jose** diz que nos finais de semana, existem alguns motoristas que se aproveitam e colocam motoristas que não estão legalizados na Prefeitura para trabalhar, por isso a importância da fiscalização. São 326 (trezentos e vinte e seis) táxis, distribuídos em 62 (sessenta e dois) pontos.



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

Que conseguem passar por todos os pontos, mas existem alguns que tem uma frequência maior. O maior ponto é a rodoviária com quarenta e três taxis.

Salientam que a atividade que desempenham gera uma certa antipatia, porque ser fiscalizado não há quem goste. Que costumam ouvir mais reclamações dos taxistas com referência a três pontos: com relação ao pagamento eletrônico, o uniforme e o cumprimento da jornada mínima. Explicam que a escala que eles entregam, mensalmente, é o instrumento que a fiscalização dispõe para confirmar se eles estão trabalhando ou não e às vezes na fiscalização há desconformidade entre quem está na escala e o horário a ser trabalhado. O Sr. Evandro salienta que a escala é a comprovação de que o veículo está exercendo às 6 horas de trabalho. Ao serem indagados sobre a ausência do motorista no ponto, quando da fiscalização de acordo com a escala entregue, que é motivo frequente de reclamação da categoria em geral, informam que geralmente buscam a explicação por que não está, que nunca multaram numa primeira vistoria, que sempre prevalece o bom senso e mais de uma visita. Que tem um tempo estipulado para esperar. Cita o Sr. Régis o exemplo de Camobi, que o taxista foi no Santuário para levar um passageiro por um caminho de muito trânsito, então caso se chegue no ponto e não se encontrem, que não multa até saber o motivo. Neste sentido sugerem que a comissão apresente uma proposta para que os carros coloquem um GPS, que facilitará muito a atividade deles, bem como servirá de segurança para os motorista que sofrem assaltos.

Citam ainda, um caso dos taxistas que, teoricamente, trabalham da meia noite às 6h da manhã e que um deles não foi encontrado no ponto e sabíamos que o carro estava dentro de uma garagem, pois foi fotografado. Na oportunidade fizeram um acompanhamento sistemático para afirmar isso. Foi efetuada uma fiscalização na madrugada porque já sabíamos aonde ele se encontrava. Pela escala, era o proprietário que devia estar trabalhando e o carro estava na casa do auxiliar. Este cidadão como é sabedor que a Prefeitura não ia ter disponibilidade, estrutura e recursos financeiros para nos manter fiscalizando no horário da meia noite às 6h da manhã, por conta de pagamentos de horas extras já que a Prefeitura tem um recurso bem limitado, ele jogava seu trabalho na escala desta carga horária. O Sr. Evandro diz que a fiscalização exige quase uma dedicação exclusiva de 24hs de trabalho e é ruim de fazer porque se é exposto a falta de



ESPECIAL

CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

segurança. O Sr. Régis diz que para esta ação tiveram de fazer uma campana em frente a casa e pela falta de estrutura tem, que foi empregado o uso de veículos próprios.

Quanto à fiscalização aos executivos e aplicativos, informam que a fiscalização é a mesma, que já conseguiram flagrar uns quantos e aplicar a multa, mas salienta que nem todas as denúncias são verdadeiras, e que o trabalho é meticuloso, com fotografia, filmagem, são mais de três a quatro dias em campana para que o motorista não dê desculpas, pois a multa de um clandestino é bem pesada, é R\$ 4.842,30, bem diferente de uma multa de taxistas. Tem que ser um trabalho bem profissional e criterioso com embasamentos para não reverter uma ação judicial contra eles, pois para dar flagrante é necessário que o infrator esteja saindo com o passageiro, anotar o nome da pessoa que está dentro, para tanto contam com o apoio da Brigada, do DNT e da guarda municipal.

Aproveitam e informam a comissão o quanto um taxista gasta para conseguir a permissão, sendo: Vistoria do veículo que é pago R\$ 51,65, embora as vistorias sejam semestrais; para o alvará de localização é pago R\$ 35,51; para o ISSQN é de R\$ 265,52 divididos em quatro parcelas. Totalizando um total **anual** de tudo por R\$ 301,03. Informam as vantagens também: o taxista pode trocar de carro, comprando um carro zero com isenção a cada dois anos e ele é livre de IPI, livre de ICMS, livre de CONFINS.

7. DO TRABALHO E POSICIONAMENTO DA COMISSÃO

Após análise resumida dos importantes depoimentos, no 10 de outubro a comissão se reuniu para deliberar sobre as sugestões que a Comissão formularia ao Executivo, considerando a expectativa muito grande por parte da ATASM, do SINDITAXI e da população em geral com relação ao que esta comissão proporá para melhorar os serviços de transporte-táxi.

Na oportunidade deliberamos por uma série de pedidos de informações necessários para o embasamento de nossas informações, quais foram: 1) Listagem contendo a nominata dos autorizatários taxistas titulares e no cadastro de reserva; R: Que foi atendido; 2)



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

Cópia do último processo licitatório para o preenchimento de vagas; R: Que foi atendido; 3) Lista de localização de todos os pontos de táxis existentes em Santa Maria; R: Que foi atendido; 4) Quais são os sete táxis adaptados para portadores de deficiência em mobilidade reduzida, seus prefixos e pontos de localização; R: Que foi atendido; 5) Relação discriminada de todas autuações de auto de infração de trânsito efetuadas; R: Que não foi atendido, pois nossa comissão pediu as multas discriminadas aos taxistas; 6) Relação discriminada de todas as denúncias por infringência aos artigos 31 §1° e 34 I e II do Decreto Executivo 678/2014 e seus atuais andamentos; R: Que foi respondido que não há nenhuma denúncia em tramite.

No dia 16 de outubro a comissão reuniu-se novamente com os representantes da ATASM Sr. Volmar Arruda, Sr. Rodolfo Bopp e Sr. José Farias onde foi oportunizado aos mesmos uma leitura em conjunto e detalhado das cláusulas, parágrafos, incisos e itens da Lei 5863/2014 e os Decretos 067/2014, 157/2014 e 14/2016 que gostariam que fossem alterados, que será apresentada na parte final do relatório.

Importante informar que tal sugestão foi dada aos membros do SINDITAXI, que preferiram fazer através de entrega de oficio pelo seu advogado, que informou ter entregue à Secretaria de Mobilidade Urbana, tais sugestões também serão apresentadas na parte final.

Aliás, não podemos deixar de mencionar os desentendimentos entre ATASM e SINDITAXI, que é de conhecimento de todos, e não é objeto de análise da comissão, mas importante à comissão manifestar-se sobre a questão da obrigatoriedade da entrega da ESCALA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, descrita no Decreto Executivo nº 157/2014, da qual o SINDITAXI solicita ser desnecessário, entretanto, ATASM e Fiscais julgam importantes.

A comissão neste sentido manifesta-se pela permanência da obrigatoriedade até que algumas denúncias de inobservância ao Art. 3º da Lei 5863, sejam investigadas, referente a alguns prefixos, que estão descritos abaixo nas sugestões.



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

Aproveitamos para manifestar também a posição da comissão no que diz respeito à suposta falta de fiscalização de executivos e aplicativos, reclamação constante de todos os taxistas, da qual a concorrência realmente é desleal a uma categoria que paga religiosamente em dia seus impostos, entretanto, constatamos o empenho dos fiscais em fazer o trabalho da forma correta, apesar da dificuldade no que diz respeito a falta de infraestrutura, segurança e déficit no número de fiscais. Foi-nos narrado terem apenas 8 fiscais na rua, lembrando que para fazer um flagrante é necessário todo um trabalho meticuloso que pode levar até dias.

No que diz respeito aos aplicativos, utilização de plataformas de tecnologia, softwares, mais especificamente ao GUARUPA, único reconhecido em atividade em nossa cidade, que não tivemos óbice nenhum em escuta-los em nossa comissão, pois é flagrante o exercício da atividade, os mesmos consideram-se estar de forma legal, por entender que não tem infringência a lei. O tema realmente é polêmico, existem muitas cobranças pela falta de fiscalização, mas que não podemos fazer vista grossa, os aplicativos são tecnologia, é o futuro. Importante salientar que os vereadores membros da comissão ao conversarem com alguns taxistas, com aqueles que são mais sensatos, cabeça mais aberta, foi explicado que com a regulamentação dos aplicativos seria a melhor alternativa, inclusive para eles, tendo em vista que pagariam impostos, teriam requisitos para atuação, o que foi assimilado, inclusive o SINDITAXI manifestou concordância.

Mas também, não podemos deixar de mencionar que nem tudo está ás claras. Ao longo desses seis meses de tramite da comissão, surgiu um parecer opinativo de advogados e de alguns legisladores de que os aplicativos não precisam de lei para legalizá-los, porque é um serviço, extremamente, privado do usuário e que ninguém tem que gerenciar. O PLC 28/2017, que teve seu texto alterado no Senado e retornará para Câmara dos Deputados não é consenso em nenhuma das categorias. O UBER teve a licença cassada na Inglaterra por falta de segurança e proteção aos seus usuários, 3,5 milhões de pessoas deixaram de usar. Porto Alegre que foi uma das primeiras cidades a legislarem sobre o tema, tiveram que fazer várias alterações no texto em menos de um ano de vigência, conforme narrado pelo vereador Juba que foi pessoalmente conhecer o serviço e pode perceber a insatisfação dos motoristas ao ter que pagar 25% de cada corrida, a falta de segurança, etc.



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

Ou seja, tudo muito novo!

Nossa sugestão ao Executivo Municipal, ao contrário do que foi noticiado de forma leviana em jornal da cidade de que os vereadores da comissão estariam em tratativas para regulamentar os aplicativos, é de que se espere a regulamentação a nível federal, ou seja, aprovação do PLC 28/2017, para após, chamar toda comunidade para o debate.

Portanto, esta comissão considera que qualquer tipo de transporte de passageiro que não atenda os requisitos da Lei nº 5863, seja considerado como exercício ilegal da atividade, cabendo aos órgãos competentes sua fiscalização.

De outra banda, para enriquecer ainda mais os fundamento do presente relatório, no dia 20 de outubro a comissão realizou visitações *in locu* em três pontos da cidade acompanhada do serviço de imprensa e TV Câmara. Os pontos foram o do Paradão da Av. Rio Branco, Rua Dr. Bozzano na Praça Saturnino de Brito e Rodoviária, onde pudemos conversar, explicar o objetivo da comissão e ouvir atentamente os permissionários e auxiliares, cujas sugestões passaremos apresentar logo abaixo, com todo tudo aquilo que escutamos de todos depoentes ao longo desses seis meses de trabalho. Algumas delas em concordância com associação e Sindicato.

As sugestões das entidades abaixo descritas, e que serão entregues ao Executivo Municipal, são as que a comissão concordou que fossem adequadas, conforme a disponibilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana.

8. SUGESTÕES DA COMISSÃO

1) Que o uso do aparelho de cartão (débito e crédito) seja opcional e não obrigatório, e que o veículos que optarem, seja criado um adesivo informativo que aquele veículo possui opção para pagamento de cartão – ALTERA-SE O ART. 2º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 079/15



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

- 2) Que o SINTÁXI a ATASM, criem um aplicativo tecnológico de transporte de passageiros;
- 3) Regulamentar o Art. 13 da Lei 5863/2014, visando estipular um número não inferior a 50 taxistas para criação de Associações vinculadas aos taxistas;
- 4) Cumprimento do Art. 9º §2º do Dec. 067/14, para que o município explore a divulgação de campanhas institucionais nas portas laterais dos veículos;
- 5) Que a Secretaria aplique a legislação visando atualizar o último senso realizado em 2016, que considerou a população em 278.000 mil habitantes, o que resultaria no chamamento de 20 prefixos novos do cadastro de reserva, pois o número da frota não foi atualizado. Observa-se que o vereadores que estão em contato com a comunidade, escutaram a necessidade de aumento da frota de táxis;
- 6) Seja realizado estudo de viabilidade técnica para permitir a utilização do corredor de ônibus da Rua do Acampamento, pelos taxistas que estiverem com passageiros.
- 7) Acréscimo de artigo ou parágrafo relativo Art. 14 do Dec. 067/14, estipulando penalidade de multa sobre a obrigatoriedade de colocação de um adesivo de identificação dentro do veículo para que o passageiro tenha conhecimento dos horários e bandeiras a que refere-se cada uma, para evitar o seu mau uso. Neste adesivo deverá constar o número do DISK denúncia;
- 8) Sugere-se a criação de um setor específico para Fiscalização, com estrutura apropriada, quantidade de servidores necessários e veículos lotados para este fim (preferencialmente veículos sem logomarca da prefeitura placa comum);
- 9) Acréscimo de artigo possibilitando o Auxiliar de um prefixo dirigir todo e qualquer veículo, desde que seja do Ponto do prefixo em que é inscrito;
- 10) Regulamentação definitiva da parada de táxis adaptados em pontos que estiverem livres, e dali sair somente quando receber passageiros;



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

9. SUGESTÕES DA ATASM

9.1. Sobre o Decreto Executivo Nº 067/2014,

- 1) Cumprimento do **Art.** 6º § 1 e 2 para que se Decrete a vacância dos prefixos por falecimento, desinteresse ou inadequação, resultando no chamamento imediato do cadastro de reserva. Sugere-se também a estipulação de prazo chamamento de novos prefixos, diante da vacância.
- 2) Estipulação de pena mais rigorosa ao motorista que infringir o Art. 11, § 1°, quando reincidente na entrega correta da escala, inserindo assim novo paragrafo ao Art.28;
- 3) Melhorar sinalização aos Pontos Fixos e Livre estipulado nos Art. 16. Que a Secretaria crie um grupo de trabalho para fazer um planejamento com antecedência mínima de 30 dias para organização de grandes eventos. Ex.: Romaria;
- 4) **Alteração do Art. 18**, para que conste que pontos só serão extintos, transferidos, ampliado ou reduzido, após apresentação de *Estudo técnico prévio e consulta da categoria*.
- 5) Cumprimento do Art. 22 no seu Inciso II, tendo em vista que alguns pontos ficam sem táxis no turno da madrugada; Ou seja, aumentar a fiscalização. Ex. Camobi.
- 6) Estipular multa ao infrator do Art. 24, II e cassação imediata ao infrator do inciso IX;
- 7) Estipular prazos mínimos para julgamento de Processos Administrativos Disciplinares, do Art. 26;
- 8) Cumprimento da Lei no que diz respeito ao Art. 33 e aumento na multa pecuniária;



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

9.2 - SOBRE A LEI MUNICIPAL 5863/14:

- 1) Rígido cumprimento do Art. 3, no que diz respeito as denúncias de autorizatários que não residem em Santa Maria, vacância por falecimento, e demais prefixos em inobservância com as normas descritas na lei, como os prefixos: 005, 037, 060,078,130, 132,143,146, 147,151,157 e 191 que não estão trabalhando, e que não foram objeto de investigação pela comissão.
- 2) Flexibilidade da cobrança do Art. 4°, II *letra "e"*: <u>Considerações</u>: A Lei n° 12.468/2011 diz que o curso de Turismo para o pretenso taxista deve ser provido pelo Município e não pelo candidato, como ocorre. <u>Sugestão</u>: <u>Enquanto não houver o curso disponível pela prefeitura, que seja expedido uma autorização/alvará provisório</u>; Alterar também o Art. 11, IX dos autorizatários;

10. SUGESTÕES DO SINDITÁXI

- 1) Tornar opcional a utilização do cartão (débito e crédito), já sugerida pela comissão;
- 2) Revogação do Art. 2º do Decreto Executivo nº 124/2016, pelas considerações já deixadas na Secretaria, da qual ratificamos;

11. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após seis longos meses de trabalho, entendemos pertinente e justa a provocação da ATASM, quando procuraram este poder para exigir nada mais, nada menos que o cumprimento da lei que os rege.

Como órgão fiscalizador, a voz do povo, procuramos escutar todos os envolvidos, não bastasse isso, fomos às ruas ouvir pessoalmente os taxistas, não tivemos medo de nós manifestarmos em temas polêmicos, de apresentar as sugestões que entendemos pertinentes



CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS S GENRO

para melhorar a vida dos profissionais de uma categoria que sofre muitas injustiças, que não tem segurança, que fielmente cobrada pela lei.

Em razão disso, pelo princípio da Eficiência, Razoabilidade, é salutar que este relatório seja acolhido pelo Executivo Municipal , afim que tome as medidas necessárias enquanto órgão executor.

Diante do exposto, restou comprovado que o município carece de infraestrutura e equipe suficientes para cumprir fielmente os termos da Lei.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2017.

JULIANO SOARES DA SILVA

Relator

LUCI BEATRIZ DUARTE

DANIEL DINIZ

Presidente Vice- Presidente